PROJETO DE LEI Nº 015/2019

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS - AMUSUH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Termo de Adesão e Filiação de Municípios com Sede de Usinas Hidroelétricas.

Art. 2º. A entidade Contratada Filiante Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas - AMUSUH, deverá anualmente encaminhar ao município de Santa Maria de Jetibá/ES, relatório de prestação de contas, ao menos 01 (uma) vez ao ano.

Art. 3º. Correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Março de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de Março de 2019.

MENSAGEM Nº 017/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 015/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS - AMUSUH.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadores e Vereadora.

A Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas- AMASUH, representa municípios responsáveis pela geração de mais de 60% da energia consumida no Brasil.

Destarte, este Projeto de Lei tem por objetivo a adesão do Município de Santa Maria de Jetibá/ES ao Termo de Adesão e Filiação de Municípios para que a Associação faça o acompanhamento de processos de interesse dos municípios associados, representar os mesmos nas relações e negociações com o poder público, no que tange a política energética nos âmbitos federal e estadual, intervindo nas esferas judicial e extrajudicial, incluindo assessoramento, cooperação, intermediação e promoção de eventos diversos.

O Termo de Adesão e Filiação de Municípios com Sede de Usinas Hidroelétricas está contido no Processo Administrativo nº 008259/2018, nas folhas 009/010.

Solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do § 1°, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 8259/2018